

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA**

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se a **AQUISIÇÃO DE SKATES E ACESSÓRIOS DA MODALIDADE** com a finalidade de atender a demanda das Unidades do Sesc Canoinhas, Sesc Prainha e Sesc Rio do Sul.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**LOTE 01 – SKATE E ACESSÓRIOS**

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	60	<p><b>SKATE PROFISSIONAL ADULTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Shape de maple russo ou canadense com no mínimo 7 lâminas, sem estampa.</li> <li>• Largura de 8 polegadas.</li> <li>• Truck profissional de 140mm em alumínio.</li> <li>• Rodas em poliuretano de 53mm de diâmetro.</li> <li>• Rolamento abec 5 ou superior.</li> <li>• Lixa emborrachada.</li> <li>• Peso máximo suportado de no mínimo 135kg</li> </ul> <p>(Admite variação de até 10% nas medidas)</p>		R\$ 246,66
02	24	<p><b>KIT PROTEÇÃO PROFISSIONAL ADULTO (TAMANHO P)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• cor preta</li> <li>• conteúdo: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ um par de joelheiras</li> <li>○ um par de cotoveleiras</li> </ul> </li> <li>• Proteções com casquilhos removíveis.</li> <li>• Composição dos materiais: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ 35 a 45% Poliéster;</li> <li>○ 35 a 45% Poliamida;</li> <li>○ 18 a 23% Elastano;</li> <li>○ Casquilhos: 100% Polietileno</li> </ul> </li> </ul> <div style="text-align: center;">  <p><b>Imagem ilustrativa</b></p> </div>	Fomo Vertical	R\$ 278,48
03	24	<p><b>KIT PROTEÇÃO PROFISSIONAL ADULTO (TAMANHO M)</b></p>	Fomo Vertical	R\$ 289,98

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• cor preta</li> <li>• conteúdo: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ um par de joelheiras</li> <li>○ um par de cotoveleiras</li> </ul> </li> <li>• Proteções com casquilhos removíveis.</li> <li>• Composição dos materiais: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ 35 a 45% Poliéster;</li> <li>○ 35 a 45% Poliamida;</li> <li>○ 18 a 23% Elastano;</li> <li>○ Casquilhos: 100% Polietileno</li> </ul> </li> </ul>  <p style="text-align: center;"><b>Imagem ilustrativa</b></p>		
04	12	<p><b>KIT PROTEÇÃO PROFISSIONAL ADULTO (TAMANHO G)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• cor preta</li> <li>• conteúdo: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ um par de joelheiras</li> <li>○ um par de cotoveleiras</li> </ul> </li> <li>• Proteções com casquilhos removíveis.</li> <li>• Composição dos materiais: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ 35 a 45% Poliéster;</li> <li>○ 35 a 45% Poliamida;</li> <li>○ 18 a 23% Elastano;</li> <li>○ Casquilhos: 100% Polietileno</li> </ul> </li> </ul>  <p style="text-align: center;"><b>Imagem ilustrativa</b></p>	Fomo Vertical	R\$ 295,48
05	24	<b>CAPACETE PROFISSIONAL ADULTO (TAMANHO P)</b>	Fomo Vertical	R\$ 174,66

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Peso entre 370 e 450 gramas</li> <li>• Material externo (Casco) em ABS de alta qualidade</li> <li>• Cor preta</li> <li>• Ajuste com presilha com regulagem</li> <li>• Material interno em espuma de alta absorção de impacto</li> <li>• Forro com velcro</li> </ul>  <p><b>Imagem ilustrativa</b></p>		
06	24	<p><b>CAPACETE PROFISSIONAL ADULTO (TAMANHO M)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Peso entre 370 e 450 gramas</li> <li>• Material externo (Casco) em ABS de alta qualidade</li> <li>• Cor preta</li> <li>• Ajuste com presilha com regulagem</li> <li>• Material interno em espuma de alta absorção de impacto</li> <li>• Forro com velcro</li> </ul>  <p><b>Imagem ilustrativa</b></p>	Fomo Vertical	R\$ 174,66
07	12	<p><b>CAPACETE PROFISSIONAL ADULTO (TAMANHO G)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Peso entre 370 e 450 gramas</li> <li>• Material externo (Casco) em ABS de alta qualidade</li> <li>• Cor preta</li> </ul>	Fomo Vertical	R\$ 174,66

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ajuste com presilha com regulagem</li> <li>• Material interno em espuma de alta absorção de impacto</li> <li>• Forro com velcro</li> </ul>		
		 <p>Imagem ilustrativa</p>		

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R\$ 42.468,00

**LOTE 02 - OBSTÁCULOS SKATE**

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	03	<p><b>CORRIMÃO PARA SKATE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: aço carbono</li> <li>• Dimensões: tubo em perfil redondo com diâmetro de 50mm ou perfil quadrado de 50x50mm</li> <li>• Base com furação para fixação no solo</li> <li>• Pintura eletrostática em cor a ser definida</li> <li>• Com no mínimo duas regulagens de altura entre 20cm e 45cm do solo</li> <li>• Comprimento mínimo: 1,80m</li> <li>• Comprimento máximo: 2,50m</li> </ul>	Saphu Ramps	R\$ 517,78
		 <p>Imagem ilustrativa</p>		
02	03	<b>CAIXOTE PARA SKATE (PALQUINHO)</b>	Saphu Ramps	R\$ 1.501,67

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Confeccionado em compensado naval ou MDF resistente a água com espessura de 15mm</li> <li>• Medidas: 100cm (L) x 33cm (A) x 160cm (C)</li> <li>• Deve possuir cantoneiras duplas de ferro de 3mm.</li> <li>• (Admite variação de até 10% nas medidas)</li> </ul> <p><b>Obs: A altura deste produto deve ser igual a altura da rampa (item 3) para encaixe das estruturas.</b></p>  <p><b>Imagem ilustrativa</b></p>		
03	03	<p><b>RAMPA SIMPLES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Confeccionada em compensado naval ou MDF resistente a água com espessura de 15mm</li> <li>• Medidas: 100cm (L) x 33cm (A) x 120cm (C)</li> <li>• A rampa deve possuir entrada em chapa de ferro com espessura de 3mm</li> <li>• (Admite variação de até 10% nas medidas)</li> </ul> <p><b>Obs: A altura deste produto deve ser igual a altura do palco (item 2) para encaixe das estruturas.</b></p>  <p><b>Imagem ilustrativa</b></p>	Ramp in box	R\$ 1.254,33

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R\$ 9.821,34**

**LOTE 03**

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	02	<p><b>SLACKLINE COM SUPORTE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Suporte em tubo de aço carbono</li> <li>• Dimensões: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Largura das bases: 70cm</li> <li>○ Altura da fita ao solo entre 35 e 50cm.</li> </ul> </li> </ul>	Fácil Esportes	R\$ 2.447,50

		<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Comprimento fixo mínimo: 275cm</li> <li>● Pintura epóxi na cor cinza ou preto.</li> <li>● Carga mínima suportada igual ou superior a 300kg.</li> <li>● Acompanha fita tensora com comprimento mínimo igual ao comprimento do suporte e com no mínimo 50mm de largura.</li> <li>● Fita 100% poliéster.</li> <li>● Catraca da fita inclusa.</li> </ul>  <p style="text-align: center;"><b>Imagem ilustrativa</b></p>		
02	06	<p><b>PRANCHA DE EQUILÍBRIO BALANCE BOARD DE MADEIRA COM ROLO/CILINDRO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Confeccionada em madeira de compensado naval 18mm.</li> <li>● Acabamento em verniz.</li> <li>● Cor madeira natural ou preto.</li> <li>● Medidas: 30cm (L) X 68cm (C)</li> <li>● Cilindro com material impermeabilizante.</li> <li>● Medidas 46cm (C) X 11cm (diâmetro).</li> <li>● Peso máximo suportado igual ou superior a 100kg.</li> <li>● Deverá possuir duas travas de segurança nas extremidades inferiores da prancha</li> <li>● (Admite variação de até 10% nas medidas)</li> </ul>  <p style="text-align: center;"><b>Imagem ilustrativa</b></p>	Osnós	R\$ 305,52

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R\$ 6.728,12**

**LOTE 04**

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	6	<p><b>COLCHÃO TIPO SARNEIGE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Dimensões 190cm X 125cm X 6cm.</li> </ul>	Pista e Campo	R\$ 913,97

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Feito com espuma aglomerada de alta densidade (igual ou superior a D100)</li> <li>• Confeccionado em lona impermeável e de extrema resistência (tecnologia anti-rasgo)</li> <li>• Cor azul ou preta.</li> <li>• Deve possuir velcro nas laterais (um lado do tipo macio e outro lado do tipo crespo – extremidades opostas)</li> </ul> <p>(Admite variação de até 10% nas medidas)</p>  <p><b>Imagem ilustrativa</b></p>		
--	--	--	--

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R\$ 5.483,82**

2.1 - Para todos os itens solicitados neste instrumento convocatório que contenham a indicação de Marca/modelo referência poderá ser apresentado item "SIMILAR" que apresente características similares ao sugerido, tais como: capacidade, composição, matéria prima, qualidade, medidas, características físicas, mecânicas, elétricas, eletrônicas ou outras que poderão ser solicitadas para determinação efetiva da SIMILARIDADE;

### 3. DA AMOSTRA

3.1 - O Sesc/SC poderá solicitar amostra dos produtos ofertados à empresa classificada em primeiro lugar, devendo conter as especificações mínimas constantes no edital. A aprovação da será amostra também fator de julgamento;

3.2 - A amostra deverá ser entregue no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação publicada pelo Sesc/SC;

3.3 - A licitante deverá apresentar as amostras, mediante protocolo próprio, em duas vias, com a descrição do item entregue e identificação da empresa, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências do edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas;

3.4 - A amostra será analisada pela área técnica do Sesc/SC, através de critérios objetivos, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do edital. O parecer técnico será utilizado pela Comissão Permanente de Licitação como instrumento para classificação ou desclassificação dos produtos ofertados;

3.5 - Considerar-se-á **desclassificada** a licitante que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la no prazo estipulado na convocação, devendo ser chamadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para apresentação de amostra;

3.6 - A amostra reprovada deverá ser retirada em até **07 (sete) dias úteis** após a publicação do parecer técnico, junto a Comissão Permanente de Licitação, sob pena de destinação que convier ao SESC, sem qualquer aviso prévio a licitante, considerando prazo já estipulado de retirada;

3.7 - O Sesc/SC reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos;

3.8 - Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue;

3.9 - Todos os custos, despesas diretas e indiretas, para **envio e a retirada** da amostra são de inteira responsabilidade da licitante.

#### 4. DA ENTREGA

4.1 - Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades do Departamento Regional do Sesc/SC e/ou Unidade do Sesc/SC, será emitido um pedido de compra, o qual será enviado por meio eletrônico à empresa vencedora e autorizará o fornecimento.

4.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue **conforme planilha de distribuição abaixo**, com prévio agendamento, e as **notas fiscais de venda** emitidas para as Unidades do Sesc SC abaixo, de acordo com o pedido de compra enviado:

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO						
LOTE	ITEM	MATERIAL	UNIDADE			QUANTIDADE TOTAL
			SLCAN	PRA	RDS	
1	1	SKATE	20	20	20	60
	2	KIT DE PROTEÇÃO TAMANHO P	8	8	8	24
	3	KIT DE PROTEÇÃO TAMANHO M	8	8	8	24
	4	KIT DE PROTEÇÃO TAMANHO G	4	4	4	12
	5	CAPACETE TAMANHO P	8	8	8	24
	6	CAPACETE TAMANHO M	8	8	8	24
	7	CAPACETE TAMANHO G	4	4	4	12
2	1	CORRIMÃO PARA SKATE	1	1	1	3
	2	PALQUINHO PARA MANOBRAS DE SKATE	1	1	1	3
	3	RAMPA SIMPLES PARA MANOBRAS DE SKATE	1	1	1	3
3	1	SLACKLINE COM SUPORTE	1	0	1	2
	2	PRANCHA DE EQUILÍBRIO BALANCE BOARD MADEIRA	2	2	2	6
4	1	COLCHÃO TIPO SARNEIGE	2	2	2	6

UNIDADES DO Sesc/SC		
UNIDADE SESC /SC	ENDEREÇO	CNPJ
SESC CANOINHAS - SLCAN	Avenida Dos Expedicionários, 2100 - Campo da Água Verde - 89.466-312 - Canoinhas	03.603.595/0031-83
SESC PRAINHA – PRA	Travessa Siryaco Atherino, 100 - Centro - 88020-183 - Florianópolis	03.603.595/0004-00
SESC RIO DO SUL - RDS	Rua Engº Odebrecht, 500 - Budag - 89165-412 - Rio do Sul	03.603.595/0012-10

4.3 - No ato da entrega a empresa deverá apresentar a nota fiscal de venda.

4.4 - **O prazo para entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer de acordo com a as especificações do edital e não poderá ser superior a 30 (trinta) dias**, contados a partir do envio do pedido de compras à empresa vencedora;

4.5 - O objeto deve ser entregue em embalagem adequada e em material que o proteja contra danos.

4.6 - Será responsabilidade do fornecedor descarregar o objeto no endereço indicado.

4.7 - No momento da entrega do objeto da presente licitação, este será recebido e conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade do mesmo.

4.8 - Se constatada a existência de quaisquer irregularidades no que tange a marca, especificações ou validade, poderá recusar sua aceitação, e efetuar a devolução ao fornecedor para que este o substitua sem qualquer ônus no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**;

4.9 - Nas entregas não serão aceitas especificações diferentes das solicitadas no edital ou aprovadas na proposta comercial.

4.10 - O fornecedor deverá comunicar a impossibilidade de atendimento ao pedido realizado com **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência da data programada para entrega, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas no edital.

## **5. DO RECEBIMENTO**

5.1 - Durante o recebimento os produtos e as embalagens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

- a) Condições higiênicas dos veículos dos fornecedores;
- b) Condições do entregador – deve estar com uniforme adequado e limpo, identificação, proteção para mãos quando necessário;
- c) Integridade e higiene da embalagem;
- d) Adequação da embalagem;
- e) Características específicas de cada produto;

5.2 - No recebimento do objeto, caso haja mais de um fornecedor aguardando, a preferência de atendimento será na seguinte ordem:

- 1º - Produtos perecíveis resfriados e refrigerados;
- 2º - Produtos perecíveis congelados;
- 3º - Produtos perecíveis permitidos em temperatura ambiente;
- 4º - Produtos não perecíveis;

## **6. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **6.1 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 6.1.1 - Utilizar equipamentos apropriados e adequados para transporte e fornecimento dos produtos;
- 6.1.2 - Indenizar a contratante ou a terceiros, pelo (s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;
- 6.1.3 - Exercer efetivo controle e pontualidade de entrega dos produtos;
- 6.1.4 - Fornecer a contratante ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta aquisição, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos produtos entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da contratada, decorrente das obrigações pactuadas;
- 6.1.5 - Ficar ciente que o Responsável/Gerência da Unidade, Diretoria de Programação Social e a Diretoria de Administração e Serviços da contratante, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar os produtos a serem entregues, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade;
- 6.1.6 - Ficar ciente que não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual e pagamento de multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;
- 6.1.7 - Ficar ciente que não poderá utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, homepage, etc., sob pena imediata rescisão contratual/cancelamento do pedido, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da contratada;
- 6.1.8 - Assegurar a contratante todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 6.1.9 - Assegurar ressarcimento dos bens da contratante danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal/fatura do mês corrente;
- 6.1.10 - Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração e no fornecimento do objeto serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo a ela sua imediata retificação;
- 6.1.11 - Eventuais despesas da contratante, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pela contratante para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em

julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à contratada, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado.

6.1.12 - A contratada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024;

6.1.13 - Manter todas as condições de habilitação, inclusive acerca da regularidade fiscal, durante a vigência do contrato/da ata, sob pena de rescisão contratual;

6.1.14 - Em caso de fusão, cisão ou incorporação, cabe à contratada comprovar o atendimento dos critérios exigidos em edital, tais como idoneidade, qualificações técnica e econômico-financeira, habilitação jurídica, regularidade fiscal, dentre outros, sob pena de rescisão contratual;

6.1.15 - No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de dados, deverá a contratada atuar em conformidade com boa fé e em estrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a vigor no curso do período contratado;

6.1.16 - Responder questionamentos ou notificações dos órgãos fiscalizadores, decorrente da prestação dos serviços objeto deste edital;

6.1.17 - Ficar ciente que poderá haver redução do quantitativo conforme § 1º do Art. 38 da Resolução Sesc n.º 1593/2024, sem que caiba qualquer tipo de indenização ou compensação à contratada;

6.1.18 - Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a Resolução nº 0403/2017, disponível para consulta no Portal da Transparência, cujos termos o contratante manifesta absoluta ciência.

## 6.2 DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.2.1 - Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;

6.2.2 - Fornecer dados relativos às normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os produtos sejam entregues de acordo com as condições e peculiaridades do local a ser atendido.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta das rubricas 339030 - centro de custos 000421020004.

Florianópolis, 05 de março de 2025.

**HELENA MARIA VITOVSKI**

Setor de Lazer

**JÚLIA ALBINO SARDÁ**

Setor de Lazer

